

<b>NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 19640/2022 – Lote Urbano</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
1.1 Nome: Bruno de Oliveira Lopes		1.5 CPF/CNPJ: 120.626.286-92	
1.2 Endereço: Rua Orlando Corrêa, nº 100		1.6 Bairro: Bom Jardim	
1.3 Município: Nova Lima		1.7 UF: MG	1.8 CEP: 34.003-229
1.4 Telefone: (31) 9 8835-9810 (Marcos Birchal de Moura – Procurador)		1.9 e-mail: marcos@jequitibaambiental.com.br (Marcos Birchal de Moura – Procurador)	
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel? ( x ) Sim, passar para o item 3 ( ) Não, seguir preenchimento no item 2			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL</b>			
2.1 Nome:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7: CEP:
2.8 Telefone:		2.9: e-mail:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Denominação: Lote 128, quadra 13 – Condomínio Ouro Velho Mansões		3.2 Área Total (m <sup>2</sup> ): 1.001,00	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 20.960	Livro: 2	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): Escritura pública de compra e venda			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>			
4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			
		Quantidade	Un.
Floresta Estacional Semidecidual ( ) inicial ( x ) médio ( ) avançado		465,00	m <sup>2</sup>
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			
4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres (estágio médio)			
4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
-	-	-	-
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
<b>5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)</b>			
<b>5.1 ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Un</b>	
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		m <sup>3</sup>	
5.1.2 Lenha de espécimes nativa	7,59	m <sup>3</sup>	
5.1.3 Madeira de espécimes exótica		m <sup>3</sup>	
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		m <sup>3</sup>	
<b>6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL</b>			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
( ) Produção de carvão vegetal.			
( ) Comercialização “ <i>in natura</i> ”.			
(x) Uso interno no imóvel ou empreendimento.			
( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .			

( ) Doação.

**7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR**

**8. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas.

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 631,50

Data da Vistoria: 25/01/2023

**CONTROLE PROCESSUAL**

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

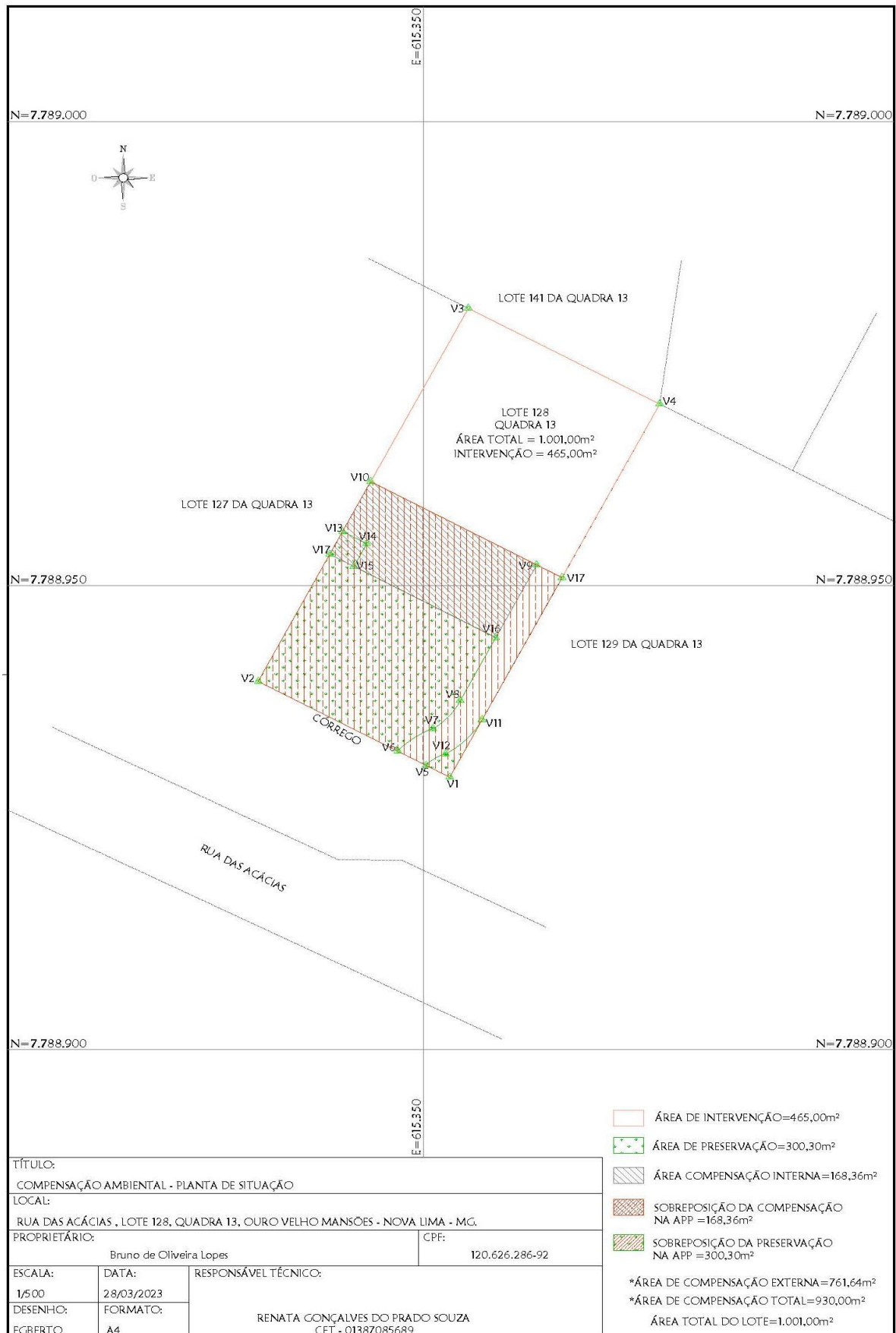
**9. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas.	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
7	Plantio e manutenção das espécies de compensação com adubação e coroamento e replantio se necessário.	Durante o desenvolvimento das mudas

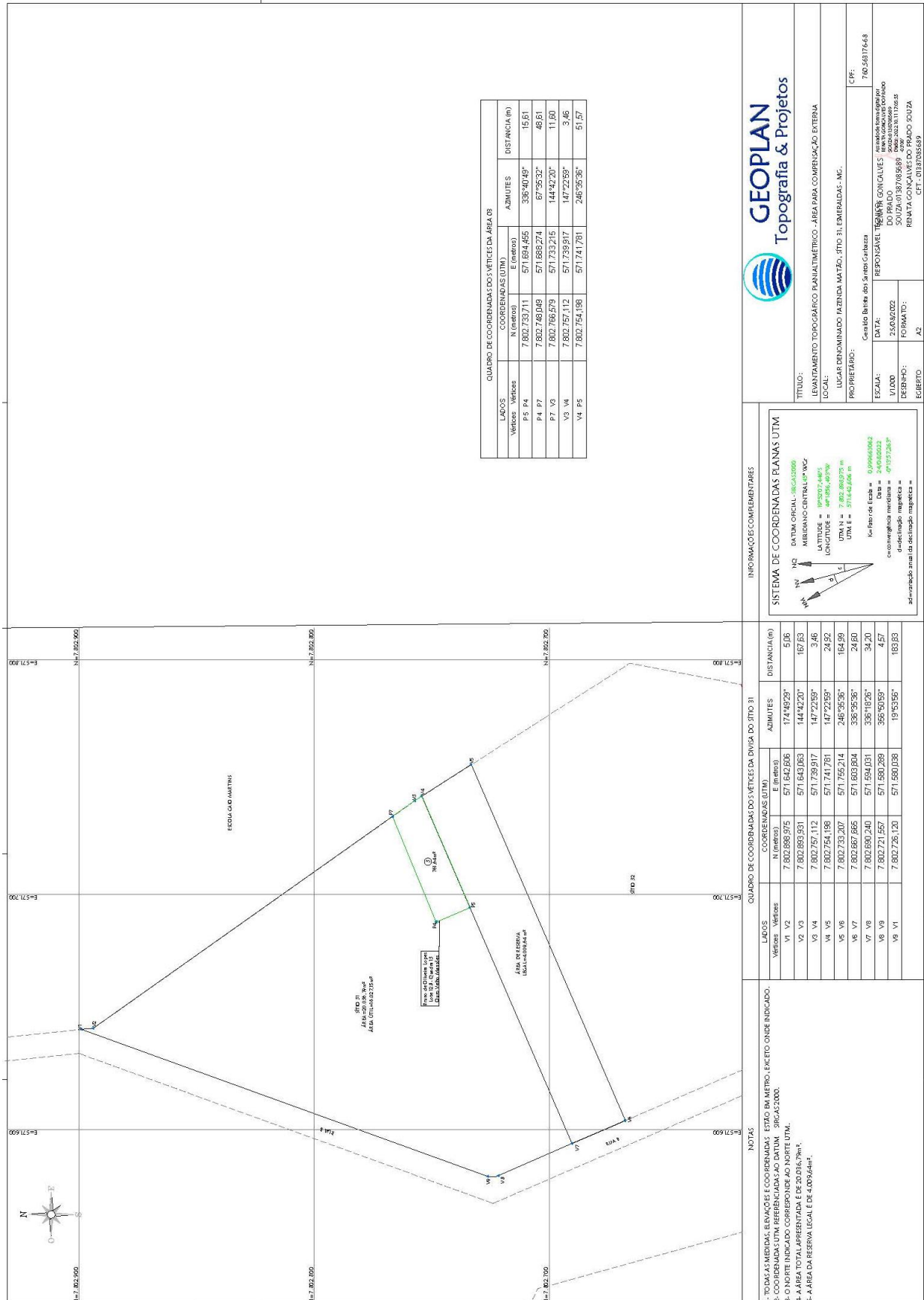
**Medidas Mitigadoras**

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exótica.

Planta de Situação



Planta de Compensação Externa



QUADRO DE COORDENADAS DOS VERTICES DA AREA 05

LUGOS Vertices	COORDENADAS (UTM)		AZIMUTES	DISTANCIA (m)
	N (metro)	E (metro)		
P1 P4	7.802.733.711	571.684.455	338°40'40"	15,61
P4 P7	7.802.740.049	571.685.274	67°35'32"	40,61
P7 V3	7.802.765.573	571.733.215	144°42'20"	11,60
V3 V4	7.802.757.112	571.739.917	147°22'59"	3,46
V4 P5	7.802.754.198	571.741.791	246°35'36"	51,57

**GEOPLAN**  
Topografia & Projetos

TITULO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO - AREA PARA COMPENSAÇÃO EXTERNA

LOCAL: LUGAR DENOMINADO FAZENDA MATOZ, SÍTIO TI EMERALDAS - MG.

PROPRIETARIO: Genildo Burity dos Santos Carreira  
CPF: 740.468.174-68

ESCALA: DATA: REPOSICIONAR  
DO PROJETO: 23/03/2022  
FORMATO: REPOSICIONAR

DESENHO: REPOSICIONAR  
EGRETO: AZ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATA ORCAL: 08/04/2009  
MEDICAO CENTRAL: WGS  
LATITUDE = 19°20'12,489"  
LONGITUDE = 48°18'56,497"  
UTM N = 7.802.269.975 m  
UTM E = 571.642.006 m

Km² Parcela = 0,09666062  
Data = 24/03/2022  
Elevação geodésica = 471,57328 m  
Elevação ortométrica = 471,57328 m  
diferença = 0 m  
diferença = 0 m

adquirido em 14/03/2009

QUADRO DE COORDENADAS DOS VERTICES DA DIVISA DO SÍTIO 31

LUGOS Vertices	COORDENADAS (UTM)		AZIMUTES	DISTANCIA (m)
V1 V2	N (metro)	E (metro)		
V1 V2	7.802.698.975	571.642.006	174°49'29"	5,06
V2 V3	7.802.695.931	571.640.063	144°42'20"	167,63
V3 V4	7.802.757.112	571.739.917	147°22'59"	3,46
V4 V5	7.802.754.198	571.741.781	147°22'59"	24,92
V5 V6	7.802.733.207	571.755.714	246°35'36"	164,99
V6 V7	7.802.687.665	571.683.804	338°35'36"	24,60
V7 V8	7.802.690.240	571.694.031	338°19'20"	34,20
V8 V9	7.802.721.557	571.580.269	356°50'59"	4,57
V9 V1	7.802.726.120	571.580.038	19°35'56"	183,93

- NOTAS:
- 1- TODAS AS MEDIDAS, ELEVACÕES E COORDENADAS - SÍTIO 31 DIAMETRO, EXETO ONDE INDICADO, SÃO EM METROS.
  - 2- O NORTE INDICADO CORRESPONDE AO NORTE UTM.
  - 3- A ÁREA TOTAL APRESENTADA É DE 20.938,79m<sup>2</sup>.
  - 4- A ÁREA DA RESERVA LEGAL É DE 4.009,64m<sup>2</sup>.
  - 5- A ÁREA DA RESERVA AMBIENTAL É DE 4.009,64m<sup>2</sup>.